

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 87/1993

Ementa

PERMITE HOSPITAL EM ÁREA SITUADA NA RUA ABISSÍNIA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

19/10/1993 22/10/1993 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 164/1993 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL - Proc. nº 21.877-1/93 -



LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Permite hospital em área privada situada na Rua Abissínia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinaria realizada no dia 13 de outubro de 1993, PROMULGA a seguin te Lei Complementar:

Art. 1º - Na área de terreno situada na Rua Abissínia, me dindo 7.883,50 m², caracterizada na planta integrante desta lei complementar, integrante do Setor S.3-Uso Residencial do Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981), é permitida edificação de hospital, de categoria E3.1, respeitados os índices de ocupação e aproveitamento vigentes para a categoria no setor.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data - de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

> MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Mod. 3



PLANTA TOPOGRÁFICA.

FOLHA 13 UNICA. 145

SERVICO - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIOS --- PEDRO CLARISMUNDO FORNARI E LOURIVAL ALVARES SANCHES

LOCAL ------ RUA ABISSÍNIA E RUA RHODÉSIA CHÁCARA TAVARES, JUNDIAÍ- S P

ESCALA ---- 1 500

DATA ____ JUNHO / 93

ÁREA = 7883,50 m2

PLANTA DE SITUAÇÃO

PEDRO CLARISMUNDO FORNARI

LUDRIVAL ALVARES SANCHES

RESPONSAVEL TÉCNICO 1 70 PENAR 1 001 1 7 370214 57 37 - 1 77 30417 77 1 98 437-0016

, e⁰⁰